

RESPOSTA A OFICIO 06/2024 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

"Saude Lima Duarte" <smsaudelimaduarte@gmail.com>

28 de agosto de 2024 às 18:25

Para: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Boa tarde!!

Seguem em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Raphael Verissimo da Silva Nepomuceno

Secretaria Municipal de Saúde de Lima Duarte

Tels: 32-3281-1827/32-3281-1645/32-3281-1440

Ofício nº245/2024

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Lima Duarte.

Para: Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Esclarecimentos Pontuais sobre a LEI 171/2023.

Lima Duarte, 28 de agosto de 2024.

Prezado Senhor Presidente e demais Vereadores,

Em resposta aos questionamentos acerca das informações dispostas na última reunião de comissão desta casa legislativa, informamos novamente:

Em resposta ao requerimento acerca da Lei 171/2023 do Estado de Minas Gerais, informamos que o município de Lima Duarte, conforme já orientado, utilizará os recursos transpostos para o custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) e para o custeio da Atenção Primária em Saúde (APS).

Custeio MAC: Contrato da Santa Casa de Misericórdia, contrato de médicos especialistas e cirurgias de oftalmologia, custeio de combustível e manutenção dos veículos de MAC, entre outras despesas.

Custeio APS: Pagamento de todos os servidores da Atenção Primária, Compra de insumos e medicamentos básicos, suplementos nutricionais e manutenções prediais na atenção primária.

É importante salientar que com essa reestruturação, o município prevê atingir os índices constitucionais de aplicação em saúde, que variam entre 12% e 25%. Nossa meta é ajustar esse índice, que atualmente está em 23%, para 20%, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Os recursos próprios do município serão empregados em outras áreas prioritárias, como infraestrutura e educação, garantindo um desenvolvimento equilibrado e sustentável em nossa cidade.

Essa medida visa melhorar a aplicabilidade da gestão dos recursos municipais, permitindo um melhor equilíbrio orçamentário e a promoção de melhorias em áreas essenciais para o desenvolvimento de Lima Duarte.

Conforme a legislação em vigor, a Lei 171/2023 autoriza a utilização dos recursos de forma a garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, tanto no que tange aos procedimentos de média e alta complexidade, quanto à manutenção da atenção primária em saúde, fundamental para a prevenção e promoção da saúde da nossa população.

Destacamos os trechos da Lei 171/2023 que autorizam o uso dos recursos para esses fins:

Lei Complementar nº 172, de 27/12/2023 Texto Original

“Art. 1º – Ficam autorizadas aos municípios, até o final do exercício financeiro de 2024, a transposição e a transferência dos saldos constantes de seus Fundos de Saúde provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, bem como a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado.”

Decreto nº 48.671, de 08/08/2023.

III – Os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores resultantes de resoluções e convênios firmados entre as entidades prestadoras de serviços do SUS e a SES, após a publicação da Lei Complementar nº 172, de 2023.

(Inciso acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 48.778, de 20/2/2024.)

§ 3º – As regras de transposições e transferências de saldos constantes objeto do Termo de acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, a Associação Mineira dos Municípios e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais e homologado perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 8 de novembro de 2021, serão dispostas em Termo Aditivo ao Acordo.

III – saldos constantes: créditos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e aos consórcios públicos de saúde, provenientes de repasses não efetivados pela SES;

IV – saldos financeiros: saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do beneficiário.

Art. 3º – A transposição e a transferência de que trata este decreto ficam condicionadas ao cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos do Sistema Único de Saúde ou em instrumentos celebrados com a SES.

§ 2º – O município ou consórcio público de saúde que já tiver aderido à política de transposição e transferência, prevista na Lei Complementar nº 171, de 2023, por meio do peticionamento na modalidade de Termo de Compromisso, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, está dispensado de assinatura de novo instrumento jurídico. (PROCESSO JÁ CONCLUÍDO PELO MUNICÍPIO)

Assim, ratificamos o compromisso do município de Lima Duarte em seguir as normativas estabelecidas pela Lei Complementar 171/2023, assegurando a correta aplicação dos recursos e a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

Encaminho também anexo a esta documentação os relatórios de comprovação recebidos da Secretaria de Estado de Saúde autorizando o uso dos mesmos.

Atenciosamente,

Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno

Secretário Municipal de Saúde

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Documento
FINAL



MADE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
ESTADUAL
ESTADO
DE MINAS GERAIS

Plano de transposição e transferência do município de Lima Duarte

Prezado Gestor,

Seguem, abaixo, os dados consolidados do preenchimento realizado, via formulário "B - Plano de Transposições e Transferências":

Preenchimentos realizados válidos: 4

Dados referentes aos preenchimentos considerados válidos

Total de valores para

Transposição: R\$ 4.258.540,76

Transferência: R\$ 0,00

(1) **Valor total de realocações:** R\$ 4.258.540,76

Total por categoria econômica

Despesa Corrente: R\$ 3.578.615,17

Despesa de Capital: R\$ 679.925,59

(2) **Valor total de despesas:** R\$ 4.258.540,76

Os valores de (1) e (2) devem ser idênticos. Caso não sejam, o preenchimento de alguma destinação foi realizado de forma incompleta nos respectivos valores.

Relação das transposições planejadas:

1) NOVO OBJETO: Ações De Média E Alta Complexidade. - R\$ 4.033.223,10 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

2) NOVO OBJETO: Custeio Das Ações De Atenção Primária. - R\$ 77.413,40 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

3) NOVO OBJETO: Investimentos Em Ações Da Vigilância Sanitária. - R\$ 81.904,26 - Ação de Saúde: I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

4) NOVO OBJETO: Custeio Das Ações De Vigilância Em Saúde. - R\$ 66.000,00 - Ação de Saúde: I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

Relação das transferências planejadas:

não consta

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

RELATÓRIO DE COERÊNCIA DOS DADOS FORNECIDOS

Segue a verificação dos dados enviados pelo município nos formulários de:

- 1) Levantamento de saldos financeiros e constantes.
- 2) Plano de Transposições e Transferências.

Total de valores registrados nos formulários:

- 1) Levantamento de saldos financeiros e/ou constantes: 4.258.540,76
- 2) Plano de realocação de recursos: R\$ 4.258.540,76
- 3) Diferença constatada: R\$ 0,00

Para cada valor apresentado no item 3), segue a interpretação:

- Item 3) com o resultado de R\$0,00 - Os valores enviados em ambos os relatórios foram complementa destinados
- Item 3) com resultado acima de R\$0,00 - Os saldos levantados não foram completamente destinados
- Item 3) com resultado abaixo de R\$0,00 - Foram destinados valores acima do valor levantado em saldo

Lista de Instrumentos e seus saldos levantados para transposição e/ou transferência

1) Convênio nº 2071/2013 - Valor de saldo: R\$ 47.500,29 - Valor de categoria econômica: R\$ 47.500,29 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:
<<https://drive.google.com/open?id=1OfTsil3nYQcyrdXfbnh67PbvWLPKG>>

2) Resolução nº 4277/2014 - Valor de saldo: R\$ 30.645,39 - Valor de categoria econômica: R\$ 30.645,39 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:
<<https://drive.google.com/open?id=1mYxeNMNWhmbHj7vSejCXPe7fwWFKkFEO>>

3) Resolução nº 4321/2014 - Valor de saldo: R\$ 12.826,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 12.826,00 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=18-eSgTW-bYy09uNUi0cp_eRSe-hk8xte>

4) Resolução nº 5511/2016 - Valor de saldo: R\$ 16.829,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 16.829,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<<https://drive.google.com/open?id=1qBGyvpAe4nWkj11FYqYcd8s382WT-cXn>>

5) Resolução nº 5512/2016 - Valor de saldo: R\$ 30.000,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 30.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1_oBLD9tugMyQzM-v48HtdRinHjMLnJlx>

6) Resolução nº 5546/2016 - Valor de saldo: R\$ 5.000,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 5.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1cc2Jl3O3Xfxm7psZh26ejsPur-ATvcAW>>

7) Resolução nº 5558/2016 - Valor de saldo: R\$ 42.072,50 - Valor de categoria econômica: R\$ 42.072,50 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=17LIX_Q_3jmHVhIWio4TXKajlxRbyXqee>

8) Resolução nº 5816/2017 - Valor de saldo: R\$ 344.654,64 - Valor de categoria econômica: R\$ 344.654,64 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1MMuJfkRlBCk5qgYnUJCK_dJHV26S7agd>

9) Resolução nº 5969/2017 - Valor de saldo: R\$ 77.413,40 - Valor de categoria econômica: R\$ 77.413,40 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1z0F5JFgneQn3rb0KzrxDELtUZ4TfVmQa>>

10) Resolução nº 5970/2017 - Valor de saldo: R\$ 77.413,40 - Valor de categoria econômica: R\$ 77.413,40 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1-_KEPljbxOvnpt_hJu5Zyzy_zeLjH5O8>

11) Resolução nº 5976/2017 - Valor de saldo: R\$ 26.000,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 26.000,00 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1fu8hev2SLGD_k5ZFMuNerK-P53tzZNL0>

12) Resolução nº 6002/2017 - Valor de saldo: R\$ 38.803,30 - Valor de categoria econômica: R\$ 38.803,30 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=14qfuQsHG3ddvh9K8D0CBYezyEfZqTbFL>>

13) Resolução nº 6008/2017 - Valor de saldo: R\$ 53.447,58 - Valor de categoria econômica: R\$ 53.447,58 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1t8gLOHyVdgLTa9G-Kruz6-EEVDqdtHC2>>

14) Resolução nº 6194/2018 - Valor de saldo: R\$ 434.140,41 - Valor de categoria econômica: R\$ 434.140,41 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1EMz-fihA-6Y4RHOUfZIXO0gl2kNSUAJw>>

15) Resolução nº 6286/2018 - Valor de saldo: R\$ 81.904,26 - Valor de categoria econômica: R\$ 81.904,26 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1Cp3jMFor26mQVar1YYA4gcw3m1VqCR8H>>

16) Resolução nº 6712/2019 - Valor de saldo: R\$ 372.367,67 - Valor de categoria econômica: R\$ 372.367,67 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1Q1gl1WvrDzj3RnZex0lb5ES2rj1Drkx>>

17) Resolução nº 6822/2019 - Valor de saldo: R\$ 101.828,10 - Valor de categoria

As informações contidas neste documento são
de inteira responsabilidade do beneficiário



SAÚDE

**MINAS
GERAIS**GOVERNO
NASCENTE
ESTADO
OPACONTE

econômica:R\$ 101.828,10 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1xJAnl3S9Oxwhi_dI-tzyo-J7Ut4KH5Uw>

18) Resolução nº 6895/2019 - Valor de saldo:R\$ 378.000,00 - Valor de categoria econômica:R\$ 378.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1B_uKvJMUZtOzRZwkR2c1enjXfR1I5luD>

19) Resolução nº 6906/2019 - Valor de saldo:R\$ 40.000,00 - Valor de categoria econômica:R\$ 40.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<<https://drive.google.com/open?id=1yNB7vvfwuFRQCrm0BfwJG6WR9zR8KKN2>>

20) Resolução nº 6920/2019 - Valor de saldo:R\$ 47.178,94 - Valor de categoria econômica:R\$ 47.178,94 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1wXEjJr3KkkAx2YhQLCwj6pEs_r5rlXEC>

21) Resolução nº 6929/2019 - Valor de saldo:R\$ 62.070,38 - Valor de categoria econômica:R\$ 62.070,38 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:
<<https://drive.google.com/open?id=1fNdPOw0nUT6G226EnXynKHFG5uVw30GM>>

22) Resolução nº 7150/2020 - Valor de saldo:R\$ 44.623,20 - Valor de categoria econômica:R\$ 44.623,20 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1rQ6vMd2b_aUjblbCbVsrpzU4c8MvKFJS>

23) Resolução nº 7163/2020 - Valor de saldo:R\$ 204.762,00 - Valor de categoria econômica:R\$ 204.762,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1_N9PYs-4Tlh3272-OIV7ZObZVwOdEcRM>

24) Resolução nº 7165/2020 - Valor de saldo:R\$ 52.961,22 - Valor de categoria econômica:R\$ 52.961,22 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1p7FOuQsKvsgAldy_Qm1eIMAnDm2xLQDu>

25) Resolução nº 7166/2020 - Valor de saldo:R\$ 10.691,56 - Valor de categoria econômica:R\$ 10.691,56 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1GbvA8dEJe22brrB6__OQclhKK-DiU0lq>

26) Resolução nº 7168/2020 - Valor de saldo:R\$ 100.000,00 - Valor de categoria econômica:R\$ 100.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1lm_NGvkUKEKO38yd5pFL3B6LOL05fUTj>

27) Resolução nº 7303/2020 - Valor de saldo:R\$ 90.000,00 - Valor de categoria econômica:R\$ 90.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

<<https://drive.google.com/open?id=1TZdBSImuCcXz467bVn26xtLWGjahQwgk>>

28) Resolução nº 7488/2021 - Valor de saldo: R\$ 57.691,69 - Valor de categoria econômica: R\$ 57.691,69 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1y2yH-abGKztF-T7UKx1HnisDrRiXls1B>>

29) Resolução nº 7505/2021 - Valor de saldo: R\$ 89.035,72 - Valor de categoria econômica: R\$ 89.035,72 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1pktKdn4IMeFVEHfg5CV/mM6_4W5H_SIfM>

30) Resolução nº 7727/2021 - Valor de saldo: R\$ 135.864,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 135.864,00 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1zetgpa-Cx5zkgfHeFsQ-IGR3IOwvMSnU>>

31) Resolução nº 7731/2021 - Valor de saldo: R\$ 20.596,50 - Valor de categoria econômica: R\$ 20.596,50 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1oNHQOLCc8t-6Dk-ag321Aokddmh4s9gM>>

32) Resolução nº 7733/2021 - Valor de saldo: R\$ 10.012,90 - Valor de categoria econômica: R\$ 10.012,90 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1Ead_IVycuAe7R1nug6o7yTZolbN1iGm6>

33) Resolução nº 7734/2021 - Valor de saldo: R\$ 67.732,20 - Valor de categoria econômica: R\$ 67.732,20 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=18SIHd2oAbxL0Yn4uBoxaUrYCzGRUesqT>>

34) Resolução nº 7784/2021 - Valor de saldo: R\$ 77.534,10 - Valor de categoria econômica: R\$ 77.534,10 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1h-EPGKmpC60R3sQ-mm1kVFjK7F2FzBg9>>

35) Resolução nº 7791/2021 - Valor de saldo: R\$ 45.359,98 - Valor de categoria econômica: R\$ 45.359,98 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=15ppUN-CCwTh-MBt4DCmLqtv931J9HOJz>>

36) Resolução nº 7801/2021 - Valor de saldo: R\$ 117.253,41 - Valor de categoria econômica: R\$ 117.253,41 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1nNoJZ7-Cqi8n-zLzSHQy9EeXL0oKzkwX>>

37) Resolução nº 7857/2021 - Valor de saldo: R\$ 305.642,60 - Valor de categoria econômica: R\$ 305.642,60 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1ri35oW9pgtD595_scAXrMC5G0v84Cllq>

38) Resolução nº 8182/2022 - Valor de saldo: R\$ 71.740,29 - Valor de categoria econômica: R\$ 71.740,29 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=193H1rJbUbWSooFOH8XbQLSYq5_vFg94W>

39) Resolução nº 8218/2022 - Valor de saldo: R\$ 166.889,81 - Valor de categoria

As informações contidas neste documento são
de inteira responsabilidade do beneficiário

econômica:R\$ 166.889,81 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto
Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=11AEngrgRar1oRH3IGcunthzhJeSFizFQ>>

40) Resolução nº 8375/2022 - Valor de saldo:R\$ 27.600,12 - Valor de categoria econômica:R\$ 27.600,12 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1ktN0QdmPOmZDe70_kpgF9xo9GFuxUoY8>

41) Resolução nº 8386/2022 - Valor de saldo:R\$ 10.013,00 - Valor de categoria econômica:R\$ 10.013,00 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1vs_wTk2JWN04ZNlc_tqkMS1SWLg2p4GQ>

42) Resolução nº 8439/2022 - Valor de saldo:R\$ 68.560,28 - Valor de categoria econômica:R\$ 68.560,28 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1RxybQM43Gm2xAkMhvJvkKhfsSv5HxaUP>>

43) Resolução nº 8459/2022 - Valor de saldo:R\$ 163.880,92 - Valor de categoria econômica:R\$ 163.880,92 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1DPXE6--ZF8pQfCgpmTsE0qLAF0x-PO6i>>

Verifique se as realocações de transposição e transferências estão condizentes com os instrumentos e os seus respectivos saldos.

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS E CONSTANTES

Documento
FINAL

Saldos levantados pelo município de Lima Duarte

Prezado gestor,

Para seu acompanhamento, seguem os dados consolidados do preenchimento realizado no formulário de levantamento de saldos financeiros e/ou constantes:

Preenchimentos válidos realizados: 44

Os dados abaixo são sobre os preenchimentos considerados válidos

Total de saldo

Financeiro: R\$ 2.131.241,21

Constante: R\$ 2.127.299,55

(1) **Saldo total apurado:** R\$ 4.258.540,76

Total de categoria econômica

Despesa Corrente: R\$ 2.631.855,46

Despesa de Capital: R\$ 1.626.685,30

(2) **Saldo total de categoria econômica:** R\$ 4.258.540,76

Os valores de (1) e (2) devem ser idênticos. Caso não sejam, o preenchimento de alguma resolução e/ou convênio foi realizado de forma incompleta nos respectivos valores.

Seguem abaixo as resoluções e/ou convênios com seus respectivos saldos levantados:

1) Convênio nº 2071/2013 - Valor de saldo: R\$ 47.500,29 - Valor de categoria econômica: R\$ 47.500,29 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1OfTtsile3nYQcyrtDXfbnh67PbvwLKPG>>

2) Resolução nº 4277/2014 - Valor de saldo: R\$ 30.645,39 - Valor de categoria econômica: R\$ 30.645,39 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1mYxeNMNWhmbHj7vSejCXPe7fwWFKkFEO>>

3) Resolução nº 4321/2014 - Valor de saldo: R\$ 12.826,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 12.826,00 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=18-eSgTW-bYy09uNUI0op_eRSe-hk8xte>

4) Resolução nº 5511/2016 - Valor de saldo: R\$ 16.829,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 16.829,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1qBGyvpAe4nWkj11FYqYcd8s382WT-cXn>>

5) Resolução nº 5512/2016 - Valor de saldo: R\$ 30.000,00 - Valor de categoria

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

econômica:R\$ 30.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1_oBLD9tugMyQzM-v48HtdRinHjMLnJlX>

6) Resolução nº 5546/2016 - Valor de saldo:R\$ 5.000,00 - Valor de categoria econômica:R\$ 5.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1cc2JI3O3Xfxm7psZh26ejsPur-ATvcAW>>

7) Resolução nº 5558/2016 - Valor de saldo:R\$ 42.072,50 - Valor de categoria econômica:R\$ 42.072,50 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=17LIX_Q_6jmHVhIWio4TXKajlxRbyXqee>

8) Resolução nº 5816/2017 - Valor de saldo:R\$ 344.654,64 - Valor de categoria econômica:R\$ 344.654,64 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1MMuJfkRiBCk5qgYnUJCK_dJHV26S7agd>

9) Resolução nº 5969/2017 - Valor de saldo:R\$ 77.413,40 - Valor de categoria econômica:R\$ 77.413,40 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1z0F5JFgneQn3rb0KzrxdELtUZ4TfVmQa>>

10) Resolução nº 5970/2017 - Valor de saldo:R\$ 77.413,40 - Valor de categoria econômica:R\$ 77.413,40 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1-_KEPljbxOvnpt_hJu5Zyzy_zeLjH5O8>

11) Resolução nº 5976/2017 - Valor de saldo:R\$ 26.000,00 - Valor de categoria econômica:R\$ 26.000,00 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1fu8hev2SLGD_k5ZFMuNerK-P53tzZNL0>

12) Resolução nº 6002/2017 - Valor de saldo:R\$ 38.803,30 - Valor de categoria econômica:R\$ 38.803,30 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=14qfuQsHG3ddvh9K8D0CBYezyEfzqTbFL>>

13) Resolução nº 6008/2017 - Valor de saldo:R\$ 53.447,58 - Valor de categoria econômica:R\$ 53.447,58 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1t8gLOHyVdgLTa9G-Kruz6-EEVDqdtHC2>>

14) Resolução nº 6194/2018 - Valor de saldo:R\$ 434.140,41 - Valor de categoria econômica:R\$ 434.140,41 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1EMz-fihA-6Y4RHOUfZIXO0gl2kNSUAJw>>

15) Resolução nº 6286/2018 - Valor de saldo:R\$ 81.904,26 - Valor de categoria econômica:R\$ 81.904,26 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1Cp3jMFor26mQVar1YYA4gcw3m1VqCR8H>>

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

- 16) Resolução nº 6712/2019 - Valor de saldo: R\$ 372.367,67 - Valor de categoria econômica: R\$ 372.367,67 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1Q1gl1WvrDzj3RnZex0lb5ES2rjl1Drkx>>
- 17) Resolução nº 6822/2019 - Valor de saldo: R\$ 101.828,10 - Valor de categoria econômica: R\$ 101.828,10 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xJAnl3S9Oxwhi_dl-tzyo-J7Ut4KH5Uw>
- 18) Resolução nº 6895/2019 - Valor de saldo: R\$ 378.000,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 378.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1B_uKvJMUZtOzRZwkR2c1enjXfR1l5luD>
- 19) Resolução nº 6906/2019 - Valor de saldo: R\$ 40.000,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 40.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1yNB7vvfwuFRQCrm0BfwJG6WR9zR8KKN2>>
- 20) Resolução nº 6920/2019 - Valor de saldo: R\$ 47.178,94 - Valor de categoria econômica: R\$ 47.178,94 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1wXEjJr3KkAx2YhQLCwj6pEs_r5rlXEC>
- 21) Resolução nº 6929/2019 - Valor de saldo: R\$ 62.070,38 - Valor de categoria econômica: R\$ 62.070,38 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1fNdPOw0nUT6G226EnXynKHFG5uVw30GM>>
- 22) Resolução nº 7150/2020 - Valor de saldo: R\$ 44.623,20 - Valor de categoria econômica: R\$ 44.623,20 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1rQ6vMd2b_aUjblbCbVsrpzU4c8MvKFJS>
- 23) Resolução nº 7163/2020 - Valor de saldo: R\$ 204.762,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 204.762,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1_N9PYs-4Tlh3272-OIV7ZObZVwOdEcRM>
- 24) Resolução nº 7165/2020 - Valor de saldo: R\$ 52.961,22 - Valor de categoria econômica: R\$ 52.961,22 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1p7FOuQsKvsgAldy_Qm1elMAnDm2xLQDu>
- 25) Resolução nº 7166/2020 - Valor de saldo: R\$ 10.691,56 - Valor de categoria econômica: R\$ 10.691,56 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1GbvA8dEJe22brrB6__OQclhKK-DiU0lq>
- 26) Resolução nº 7168/2020 - Valor de saldo: R\$ 100.000,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 100.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no

As informações contidas neste documento são
de inteira responsabilidade do beneficiário



SAÚDE

**MINAS
GERAIS**GOVERNO
DIVERSO
ESTADO
EFICIENTE

instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1Im_NGvkUKEKO38yd5pFL3B6LOL05fUTj>

27) Resolução nº 7303/2020 - Valor de saldo: R\$ 90.000,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 90.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=1TZdBSImJCcXz467bVn26xtLWGjahQwgk>>

28) Resolução nº 7488/2021 - Valor de saldo: R\$ 57.691,69 - Valor de categoria econômica: R\$ 57.691,69 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1y2yH-abGKztF-T7UKx1HnisDrRiXIs1B>>

29) Resolução nº 7505/2021 - Valor de saldo: R\$ 89.035,72 - Valor de categoria econômica: R\$ 89.035,72 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1pktKdn4IMeFVEHfg5CV/mM6_4W5H_SfM>

30) Resolução nº 7727/2021 - Valor de saldo: R\$ 135.864,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 135.864,00 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1zetgpa-Cx5zkgfHeFsQ-IGR3IOwvMSnU>>

31) Resolução nº 7731/2021 - Valor de saldo: R\$ 20.596,50 - Valor de categoria econômica: R\$ 20.596,50 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1oNHQOLCc8t-6Dk-ag321Aokddmh4s9gM>>

32) Resolução nº 7733/2021 - Valor de saldo: R\$ 10.012,90 - Valor de categoria econômica: R\$ 10.012,90 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1Ead_IVyouAe7R1nug6o7yTZolbN1iGm6>

33) Resolução nº 7734/2021 - Valor de saldo: R\$ 67.732,20 - Valor de categoria econômica: R\$ 67.732,20 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=18SIHd2oAoxL0Yn4uBoxaUrYCzGRUesqT>>

34) Resolução nº 7784/2021 - Valor de saldo: R\$ 77.534,10 - Valor de categoria econômica: R\$ 77.534,10 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1h-EPGKmpC60R3sQ-mm1kVFjK7F2FzBg9>>

35) Resolução nº 7791/2021 - Valor de saldo: R\$ 45.359,98 - Valor de categoria econômica: R\$ 45.359,98 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=15ppUN-CCwTh-MBt4DCmLqtv931J9HOJz>>

36) Resolução nº 7801/2021 - Valor de saldo: R\$ 117.253,41 - Valor de categoria econômica: R\$ 117.253,41 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1nNbJZ7-Cqi8n-zLzSHQy9EeXL0oKzkWx>>

37) Resolução nº 7857/2021 - Valor de saldo: R\$ 305.642,60 - Valor de categoria econômica: R\$ 305.642,60 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1ri35oW9pgtD595_scAXrMC5G0v84Cllq>

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

38) Resolução nº 8182/2022 - Valor de saldo: R\$ 71.740,29 - Valor de categoria econômica: R\$ 71.740,29 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=193H1rjbUbWSooFOH8XbQLSYq5_vFg94W>

39) Resolução nº 8218/2022 - Valor de saldo: R\$ 166.889,81 - Valor de categoria econômica: R\$ 166.889,81 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=11AEngrgRar1oRH3IGcunthzhJeSFizFQ>>

40) Resolução nº 8375/2022 - Valor de saldo: R\$ 27.600,12 - Valor de categoria econômica: R\$ 27.600,12 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1ktN0QdmPOmZDe70_kpgF9xo9GFuxUoY8>

41) Resolução nº 8386/2022 - Valor de saldo: R\$ 10.013,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 10.013,00 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1vs_wTk2WN04ZNlc_tqkMS1SWLg2p4GQ>

42) Resolução nº 8439/2022 - Valor de saldo: R\$ 68.560,28 - Valor de categoria econômica: R\$ 68.560,28 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1RxybQM43Gm2xAkMhvJvKhfsSv5HxaUP>>

43) Resolução nº 8459/2022 - Valor de saldo: R\$ 163.880,92 - Valor de categoria econômica: R\$ 163.880,92 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <<https://drive.google.com/open?id=1DPXE6--ZF8pQfCgpmTsE0qLAF0x-PO6i>>

O levantamento de saldo foi realizado. Preencha o formulário para DESTINAÇÃO dos recursos clicando no link abaixo:

link do formulário "B - Plano de Transposições e Transferências":

<https://forms.gle/GzkzxNJJQmNQy92v9>

Realize o preenchimento se orientando pelos dados registrados neste relatório.